



## **PORTARIA Nº 060/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, e considerando os Decretos Municipais nº 1115/2023 e nº 5.750/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º DECLARAR** ponto facultativo nos dias:

- I – 17 de fevereiro, sexta-feira, em virtude do feriado do Aniversário da Cidade;
- II – 20, 21 e 22 de fevereiro, segunda, terça e quarta-feira respectivamente, em virtude do Carnaval, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 23 de fevereiro, quinta-feira, em seu horário normal;
- III – 06 de abril, quinta-feira *santa*, em virtude do feriado da Sexta Feira da Paixão, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 10 de abril, segunda-feira, em seu horário normal;
- IV – 09 de junho, sexta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christi, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 12 de junho, segunda-feira, em seu horário normal;
- V – 08 de setembro, sexta-feira, em virtude do feriado da Independência do Brasil, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 11 de setembro, segunda-feira, em seu horário normal;
- VI – 13 de outubro, sexta-feira, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 16 de outubro, segunda-feira, em seu horário normal;
- VII – 03 de novembro, sexta-feira, em virtude do feriado de Finados, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 06 de novembro, segunda-feira, em seu horário normal.

**Art. 2º** Esta portaria produz efeitos a partir de 07/02/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 07 de fevereiro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA**  
**Superintendente das Coordenadorias**